



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2024

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE
UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE
DE BATALHA NO MUNICÍPIO DE TRAIRI -
CE,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da *construção de um campo de futebol na localidade de Batalha, Trairi – CE*, que irá desenvolver um equipamento destinado ao incremento de políticas públicas de lazer, entretenimento, cultura e turismo, previstos na Constituição Federal e em nossa Lei Orgânica, para os munícipes e visitantes de Trairi.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a **11.665,74m²**, com a **Matricula do Imóvel nº 5522**, inscrita no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Trairi – CE observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo **Lauda de nº 289/2024**, produzido pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização da área de terra acima descrita para realização da construção supramencionada, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade da **JOSÉ WELLINGTON FURTADO BRAGA**, brasileiro, agricultor, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **886.051.833-49**, residente e domiciliado na Av. Salvador Martins, 16, Planalto Norte, Trairi – CE, CEP 62.690-000, destinado à **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA LOCALIDADE DE BATALHA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE**, a saber:

- Partindo do ponto P1 (455038.00 m E, 9629582.00 m S) confrontando neste trecho,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

com a Estrada de carroçal (Estrada Rural) no quadrante SUDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 99,55m e com o azimute plano de 107° 59 ' 7" chega-se ao ponto P2 (455132.69 m E, 9629551.26 m S), deste confrontando neste trecho, com o SITIO BATALHA (Ant. Eliomar Braga Furtado) no quadrante SUDOESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 115,64m e com o azimute plano de 202° 41 ' 28" chega-se ao ponto P3 (455088.08m E, 9629444.57 m S), deste confrontando neste trecho, com a Estrada de carroçal (Estrada Rural) no quadrante NOROESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 100,77m e com o azimute plano de 286° 25 ' 2" chega-se ao ponto P4 (454991.42 m E, 9629473.05 m S), deste confrontando neste trecho, com o SITIO BATALHA (José Wellington Furtado Braga) no quadrante NORDESTE com dois seguimentos de reta, seguindo com a distância de 118,49m e com o azimute plano de 23° 8 ' 54" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de 11665.74m² com um perímetro de 434,35m de extensão

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

UNIDADE ADMINISTRATIVA/PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA	ELEMENTO E FONTE DE RECURSOS
SEJL – 1201 13 122 0003 2.070	4.4.90.61.00	1500000000

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo administrativo de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei e Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 22 de outubro de 2024.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi